

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2513/2016****PREGÃO Nº 301/2016**

Às nove (09) horas e trinta (30) minutos do dia primeiro (1º) do mês de agosto do ano de Dois Mil e Dezesseis (2016), no Setor de Licitações, o Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 19.355/2016, reuniram-se com a finalidade de abrir e processar a licitação realizada na modalidade de PREGÃO, de que trata o **Edital nº 2513/2016 – Pregão nº 301/2016 – Registro de Preços nº 48/2016**, visando **selecionar propostas para comporem a Ata de Registro de Preços para a aquisição de materiais elétricos e serviço de instalação predial de gás combustível para a conclusão da Creche da Vila Henriques**. O extrato do presente Edital foi publicado no dia 15 de julho/2016 no Diário Oficial do Estado, Jornal Gazeta de Caçapava e ainda na página do Município na Internet e Mural de avisos da Secretaria de Município da Fazenda, conforme dispõe o Decreto Executivo Municipal de nº 1709/2005. Embora o Edital tenha sido enviado para inúmeras Empresas e disponibilizado na Internet para acesso público, compareceram à presente licitação somente as Empresas: **ELTON RAGAGNIN & CIA LTDA (representada através de seu Sócio Sr. Elton Coradine Ragagnin) e RAGAGNIN MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (representada através de seu sócio proprietário Sr. Everton Coradine Ragagnin)**, que entregaram suas credenciais de acordo com o exigido no Edital Convocatório, bem como os envelopes devidamente lacrados contendo as propostas e a documentação. Todas as Empresas apresentaram declaração de enquadramento como EPP/ME, portanto, fazendo jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Antes da abertura dos trabalhos o PREGOEIRO, informou como seria procedido o presente Pregão. Abertos os envelopes das propostas financeiras, verificou-se a apresentação dos seguintes valores iniciais:

Proposta Escrita

ITEM	ELTON RAGAGNIN	RAGAGNIN MAT.
01	N/C	<u>1.550,00</u>
02	N/C	N/C
03	<u>323,75</u>	N/C
04	<u>175,00</u>	N/C
05	<u>18,40</u>	N/C
06	<u>5,36</u>	N/C
07	<u>3,30</u>	N/C
08	<u>3,88</u>	N/C
09	N/C	N/C
10	<u>8,80</u>	N/C



11	<u>27,00</u>	N/C
12	<u>6,30</u>	N/C
13	<u>4,67</u>	N/C
14	<u>4,67</u>	N/C
15	<u>2,57</u>	N/C
16	<u>25,90</u>	N/C
17	<u>17,00</u>	N/C
18	<u>3,90</u>	N/C
19	<u>4,34</u>	N/C
20	<u>4,80</u>	N/C
21	<u>3,30</u>	N/C
22	<u>7,63</u>	N/C
23	<u>7,63</u>	N/C
24	N/C	<u>7,90</u>
25	<u>11,10</u>	N/C
26	<u>11,10</u>	N/C
27	<u>11,10</u>	N/C

Verificados os preços, item a item, o PREGOEIRO iniciou a primeira rodada de lances, com o objetivo de obter o menor preço possível para a contratação. Dada a palavra às empresas, foram concedidos novos e sucessivos lances, conforme a seguir:

LANCES VERBAIS

ITEM	ELTON RAGAGNIN	RAGAGNIN MAT.
01	N/C	<u>1.550,00</u>
02	N/C	N/C
03	323,75 <u>285,00 - Negociado</u>	N/C
04	175,00 Não aceitou reduzir preço	N/C
05	<u>18,40</u>	N/C
06	<u>5,36</u>	N/C
07	3,30 <u>2,90 - Negociado</u>	N/C
08	3,88 <u>2,23 - Negociado</u>	N/C
09	N/C	N/C
10	<u>8,80</u>	N/C
11	<u>27,00</u>	N/C
12	<u>6,30</u>	N/C
13	<u>4,67</u>	N/C
14	<u>4,67</u>	N/C



15	2,57 <u>2,18 – Negociado</u>	N/C
16	25,90 <u>25,00 - Negociado</u>	N/C
17	17,00 <u>16,00 - Negociado</u>	N/C
18	<u>3,90</u>	N/C
19	<u>4,34</u>	N/C
20	<u>4,80</u>	N/C
21	3,30 <u>1,60 - Negociado</u>	N/C
22	<u>7,63</u>	N/C
23	<u>7,63</u>	N/C
24	N/C	<u>7,90</u>
25	<u>11,10</u>	N/C
26	<u>11,10</u>	N/C
27	<u>11,10</u>	N/C

N/C – Não Cotou

Na última rodada de lances item a item, conforme Grade acima e diante da manifestação das Empresas em não possuir condições de reduzir ainda mais seus preços, restou-se tão somente o último lance ofertado. Restaram sem cotação os itens 02 (Poste de concreto 7 metros) e 09 (Fita perfurada com 5 parafusos). Recomenda-se a não homologação do item 04 (Disjuntor 3x40 Amp), eis que o valor ofertado encontra-se bem acima do preço de referência. Face à essa manifestação o PREGOEIRO, também por entender que os valores ofertados na última rodada de lances, são vantajosos para a administração, declara vencedora do pregão as Empresas acima identificadas na presente Grade, com seus respectivos valores, os quais encontram-se grifados. Encerrada a sessão de lances, passou-se a análise dos documentos exigidos para habilitação, sendo analisadas pelo Pregoeiro e concorrentes, ocasião em que constatou-se que ambas Empresas encontram-se habilitadas, eis que apresentaram toda a documentação exigida pelo Edital. Registra-se que nenhuma das Empresas presentes no presente Certame manifestou intenção em recorrer sob qualquer aspecto e/ou fases do procedimento. Assim sendo, recomenda-se ao Sr. Prefeito Municipal a **HOMOLOGAÇÃO** da presente Licitação e a consequente **ADJUDICAÇÃO** em favor das Empresas declaradas vencedoras e mencionadas na grade de Lances verbais, cujo valores encontram-se grifados. Os pagamentos serão efetuados em até quinze (15) dias após a entrega dos materiais, conforme solicitados pela Prefeitura. As despesas decorrentes de frete, correrão às expensas da Empresa Licitante vencedora. Para as despesas decorrentes da presente Licitação, serão utilizados recursos através das seguintes dotações Orçamentárias: **04.03.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 3619 Rec. 1025; 09.01.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 6350 Rec. 20; 09.05.12.365.0007.2.110 – 44.90.51 Red. 3023 Rec. 1025.** Dê-se vistas à Procuradoria Geral do Município para que emita Parecer acerca dos procedimentos adotados no transcurso do presente Pregão, após encaminhe-se os autos e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

submeta-se a elevada apreciação do Exmº Sr. Prefeito para decisão final. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

Equipe de Pregão:

ELENILTON ILHA FLORES
Pregoeiro

RUDINEI DIAS MORALES
Equipe de Apoio

LUIZ ARISTIDES BITENCOURT DIAS
Equipe de Apoio

Licitantes:

ELTON RAGAGNIN & CIA LTDA
Elton Coradine Ragagnin

RAGAGNIN MAT. CONSTRUÇÃO
Everton Coradine Ragagnin

De Acordo

**OTOMAR VIVIAN,
Prefeito Municipal.**